



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

DECRETO Nº 00011/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITAVERAVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6 da Lei Municipal 0667/2016 de 14/12/2016 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 02.002.001 - SECRET MUNIC ADMINIST, PLANEJ E FAZENDA  
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS  
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS  
Proj/Ativ.: 2.004 - PAGAMENTO CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS - PASEP  
Conta: 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  
Fonte: 116 - CIDE  
Valor: R\$ 600,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.: 02.002.001 - SECRET MUNIC ADMINIST, PLANEJ E FAZENDA  
Função: 04 - ADMINISTRACAO  
Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO  
Programa: 0403 - MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA  
Proj/Ativ.: 2.003 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO  
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
Valor: R\$ 600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

**DECRETO Nº 00011/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.**

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITAVERAVA, 27 DE JANEIRO DE 2017

---

JOSÉ FLAVIANO PINTO  
PREFEITO